LEI Nº 2.591 de 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE S ÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A FACULDADE DE SAÚDE IBITURUNA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a **FACULDADE DE SAÚDE IBITURUNA,** situada a Av: Nice, nº99, bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ Nº.05.540.626/0001-04, com o objetivo de proporcionar a **Franciele da Silva Magalhães**, estudante, portadora do CPF nº.089.884.186-03, aluna do 7º Período do curso de Farmácia da referida Universidade, estágio supervisionado com carga horária de 300 (trezentas) horas na área referente.

Parágrafo Único: O estágio hora disciplinado na presente Lei, não é passível de remuneração de qualquer espécie, pelo Município.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 10 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL